



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 478 - 21 de julho de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	23
SUGEPE	35

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 348, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Gestora da elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 3 (três) meses, a contar de 07 de agosto de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Gestora da elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), instituída pela Portaria nº 080, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 438, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 349, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designa a servidora Paula Rondinelli como substituta eventual da Pró-reitora Adjunta da ProAP.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA RONDINELLI, SIAPE 1941069, para exercer o encargo de substituta eventual da Pró-reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, nas ausências e impedimentos regulares da titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 350, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Exonera a servidora Vanessa Elias de Oliveira do cargo em comissão de Pró-reitora Adjunta da ProGrad.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, do cargo em comissão de Pró-reitora Adjunta de Graduação, código CD-3.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do Pró-reitor de Graduação, código CD-2, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nomeia o servidor Luciano Soares da Cruz para exercer o cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto da ProGrad.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCIANO SOARES DA CRUZ, SIAPE 1762413, para exercer o cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto de Graduação, código CD-3.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do Pró-reitor de Graduação, código CD-2, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2015.

*Designa a servidora Vanessa Elias de Oliveira como
Coordenadora de Projetos Transversais da Reitoria.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Projetos Transversais da Reitoria, código FG-1.

Klaus Werner Capelle
Reitor





PORTRARIA DA REITORIA N° 353, DE 17 DE JULHO DE 2015

Regulamenta as normas gerais para realização de despesas de uso comum.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 19, inciso XII do Regimento Geral e ainda:

- ✓ os orçamentos anuais da UFABC, constantes das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) do Governo Federal;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 103/2013 que regulamenta as normas gerais para elaboração de propostas orçamentárias anuais da UFABC;
- ✓ a denominação de diversos setores da UFABC como Áreas de Execução Orçamentária (AEO), cabendo-lhes a gestão e execução de uma fração do orçamento da Universidade;
- ✓ a função de Agente de Planejamento (AP), exercida por servidores de cada Área de Execução Orçamentária, formalmente nomeados por meio de Portaria;
- ✓ a atribuição da Propladi de coordenar a elaboração da proposta orçamentária da UFABC;
- ✓ a definição de *despesas de uso comum*: despesas demandadas por diversas Áreas de Execução Orçamentária, cuja contratação ocorre de forma centralizada.

RESOLVE:

Art. 1º São consideradas *despesas de uso comum*:

- I – Serviços de buffet para eventos internos da UFABC;
- II – Equipamentos de informática;
- III – Publicações oficiais no Diário Oficial da União;
- IV – Materiais de expediente;
- V – Serviços gráficos para divulgação interna e externa da Universidade;
- VI – Mobiliários;
- VII – Passagens aéreas para servidores, colaboradores eventuais e convidados;
- VIII – Serviços e/ou adequações na infraestrutura predial;
- IX - Serviços de infraestrutura para realização de eventos;
- X – Serviços de tradução;



XI – Suprimentos de informática;

XII – Locação de veículos para transporte eventual de grupos de discentes, docentes ou técnico-administrativos;

XIII – Contratação de Estagiários.

§ 1º As despesas de que tratam o inciso II relacionam-se a modelos padrão especificados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, os demais modelos deverão ser realizados diretamente pela área demandante de forma usual.

§ 2º As despesas de que tratam o inciso VI relacionam-se a modelos padrão especificados pela Prefeitura Universitária e constantes de layouts pré-definidos pelas Coordenações de Obras. Os demais modelos deverão ser realizados diretamente pela área demandante de forma usual.

Art. 2º As *despesas de uso comum* serão contratadas centralizadamente por uma única AEO, a qual será denominada área responsável.

Parágrafo único. A área responsável descrita no **caput** está relacionada no Anexo I, por cada *despesa de uso comum*.

Art. 3º São atribuições da área responsável:

I – consultar as demais áreas da UFABC quanto à demanda por *despesas de uso comum* de que é responsável;

II – consolidar as demandas por *despesas de uso comum* de que é responsável;

III – informar à Propladi a demanda por *despesas de uso comum* de que é responsável na ocasião da elaboração da proposta orçamentária da UFABC;

IV – contratar empresa(s) para a prestação de serviços ou fornecimento de bens referentes a *despesas de uso comum* de que é responsável;

V – controlar a execução das *despesas de uso comum*.

§ 1º A apuração da demanda por *despesas de uso comum*, de que tratam os incisos I e II, deve ser realizada por exercício financeiro;

§ 2º A informação sobre a demanda por *despesa de uso comum* de que trata o inciso III deve se referir ao exercício subsequente;

§ 3º A contratação de que trata o inciso IV deve envolver a instrução de processo, acompanhamento da contratação, nomeação do(a) fiscal do contrato e fiscalização dos serviços/fornecimento de bens.

Art. 4º Na ocasião da consolidação das propostas orçamentárias das áreas e análise da distribuição do orçamento da UFABC entre as AEOs, o orçamento para execução das *despesas de uso comum* será tratado e determinado em separado do orçamento da área responsável.

Art. 5º Após determinação do orçamento destinado às *despesas de uso comum*, o respectivo valor integrará o orçamento da AEO correspondente, não podendo ser utilizado para outra despesa.



Parágrafo único. Mediante constatação da AEO, e após ratificação pela Propladi, de que o valor destinado às *despesas de uso comum* não será totalmente utilizado, o saldo do orçamento equivalente poderá ser utilizado para outro fim por interesse da Instituição.

Art. 6º As demandas das áreas por *despesa de uso comum* deverão ser atendidas tendo em vista o orçamento destinado e os princípios de equidade, finalidade e razoabilidade.

Art. 7º Eventual suplementação do valor destinado às *despesas de uso comum* poderá ocorrer mediante justificativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos sobre o orçamento do exercício 2016 em diante.

Klaus Capelle
Reitor



ANEXO I
Áreas responsáveis por Despesas de Uso Comum

Item	Despesa	Área Responsável
I.	Serviços de buffet para eventos internos da UFABC	Assessoria de Comunicação e Imprensa
II.	Equipamentos de informática	Núcleo de Tecnologia da Informação
III.	Publicações oficiais no Diário Oficial da União	Superintendência de Gestão de Pessoas
IV.	Materiais de expediente	Prefeitura Universitária
V.	Serviços gráficos para divulgação interna e externa da Universidade	Assessoria de Comunicação e Imprensa
VI.	Mobiliários	Prefeitura Universitária
VII.	Passagens aéreas para servidores, colaboradores eventuais e convidados	Pró-reitoria de Administração
VIII.	Serviços e/ou adequações na infraestrutura predial	Prefeitura Universitária ¹
IX.	Serviços de infraestrutura para realização de eventos	Pró-reitoria de Extensão
X.	Serviços de tradução	Assessoria de Comunicação e Imprensa
XI.	Suprimentos de informática	Núcleo de Tecnologia da Informação
XII.	Locação de veículos para transporte eventual de grupos de discentes, docentes ou técnico-administrativos	Prefeitura Universitária
XIII.	Contratação de Estagiários	Superintendência de Gestão de Pessoas

¹ A depender do tamanho da obra ou reforma, a responsabilidade pela realização da despesa referente ao item VIII poderá ser repassada para a Superintendência de Obras.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº. 141, DE 17 DE JULHO DE 2015.

*Designa a Servidora: Regina Barbosa do Nascimento,
como fiscal responsável pelo Contrato nº 15/2015.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**
nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições à ela conferidas,

RESOLVE:

Designar Regina Barbosa do Nascimento, SIAPE nº 2479743, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 15/2015, processo 23006.000745/2015-17, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ABOP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, tendo como substituta a servidora Vanessa Elena Bomfim, SIAPE nº 1534033.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.





PORTARIA DA PROAD N° 142, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Designa Valdenor Santos de Jesus e Daniel Dubosselard Comin Lot como fiscais das atas 052/2015 a 054/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 142, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 17 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar Valdenor Santos de Jesus, SIAPE nº 1628528 e Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de nº 052/2015 a 054/2015, processo 23006.002475/2014-90, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. (Ata nº 052/2015), RC Ramos Comércio Ltda. - EPP (Ata nº 053/2015) e Viva Administração de Serviços Eireli (Ata nº 054/2015), tendo como substitutos os servidores Luis Eduardo Gomes da Silva, SIAPE nº 2093132 e Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE nº 20293437.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL N° 012/2015

Chamada dos alunos de graduação habilitados ao ENADE 2015 como concluintes.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 3, de 6 de março de 2015, torna pública a lista dos alunos habilitados ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE do ano de 2015, na condição de concluintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivos tornar pública a lista dos alunos habilitados a realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, na condição de alunos concluintes, no âmbito da UFABC, e proceder à Chamada para Ciência e Atualização de Dados Pessoais.

1.2. Participam da Chamada de que trata o presente Edital os alunos considerados habilitados como alunos concluintes dos cursos avaliados no ENADE 2015, para os quais o exame é **obrigatório**, relacionados na lista ENADE_2015, acessível no link <http://prograd.ufabc.edu.br/enade>, a partir de 24/07/2015.

1.2.1 No âmbito da UFABC, são considerados habilitados ao ENADE 2015, como alunos concluintes, todos os alunos que atingiram, ao final do período acadêmico do primeiro quadrimestre de 2015, **CP_k igual ou maior a 0,80** em qualquer um dos cursos da UFABC avaliados no ENADE 2015.

1.3. O não comparecimento à Chamada para Ciência e Atualização de Dados Pessoais não isenta o aluno dos procedimentos dispostos na Portaria Normativa MEC nº 3, de 6 de março de 2015.

2. DA CIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. A ciência e atualização de dados pessoais dos alunos habilitados ao ENADE 2015 serão feitas por meio de preenchimento e envio de questionário eletrônico, a ser realizada entre os **dias**

24 a 31 de julho de 2015, por meio de questionário acessível no link [http://prograd.ufabc.edu.br/enade.](http://prograd.ufabc.edu.br/enade)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à inscrição no ENADE 2015 do aluno concluinte que não tenha atendido ao disposto no presente Edital.

3.2 Alunos não relacionados na lista ENADE_2015, conforme 1.2 deste edital, que atendam ao critério de estarem, ao final do período acadêmico do primeiro quadrimestre de 2015 com CP_k igual ou maior a 0,80 em qualquer um dos cursos da UFABC, avaliados no ENADE 2015, deverão se manifestar, entre **24 a 29 de julho de 2015**, enviando mensagem eletrônica para o endereço regulacao@ufabc.edu.br, indicando essa condição.

3.3. Os alunos participantes desta Chamada aceitam todos os termos do presente Edital.

3.4. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da UFABC.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 20 de julho de 2015.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício



EDITAL N° 013/2015

Chamada dos alunos habilitados ao ENADE 2015, na condição de expectativa de conclusão de curso, para Manifestação quanto à participação no exame.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 3, de 6 de março de 2015, torna público o presente Edital

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo proceder à chamada dos estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2016 a solicitar sua inscrição como estudante habilitado ao ENADE 2015, na condição de concluinte.

1.2 O estudante com CP_k menor do que 0,80 e que atenda a condição especificada no item 1.1, deverá **solicitar** sua inscrição como estudante habilitado ao ENADE 2015, na condição de concluinte.

2 DA SOLICITAÇÃO, CIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1 A solicitação da inscrição no ENADE 2015 será feita por meio de envio de mensagem eletrônica para o endereço regulacao@ufabc.edu.br, entre os dias 24 a 29 de julho de 2015.

2.2 A Ciência e Atualização de Dados Pessoais serão realizadas por meio de preenchimento e envio de questionário eletrônico, acessível no endereço http://prograd.ufabc.edu.br/enade_a_partir_de_24/07/2015_a_31/07/2015.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para todos os fins, é de conhecimento público os termos deste Edital.

3.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da UFABC.

3.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 20 de julho de 2015.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 478 DE 17 DE JULHO DE 2015
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.**

EDITAL N° 001/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, será composta pelos seguintes docentes: Luciana Pereira (Siape: 1763439 - presidente), Rovilson Mafalda (Siape: 1671811), Anderson Orzari Ribeiro (Siape: 1544379), Alexandre Acácio de Andrade (Siape: 1914234), Cristina Fróes de Borja Reis (Siape: 2072337), Fernanda Graziela Cardoso (Siape: 2081225), Gerson Luiz Mantovani (Siape: 1730523), José Henrique Bassi Souza Sperancini (Siape: 782309), Karla Vittori (Siape: 1762420) e Mario Alexandre Gazziro (Siape: 1061139).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação da UFABC a indicação de três nomes de orientadores - em ordem de preferência - pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01 - mais informações em <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao>).

1.4. Todos os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa para continuar no processo seletivo (ver itens 1.5 e 2).

1.5. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita realizado em língua portuguesa sem consulta; (2) comprovação de proficiência em língua inglesa (3) análise do portfólio digital de realizações comprovado e (4) entrevistas.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20.08.15 a 18.09.15
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02.10.15
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03 a 06.10.15
Resultado dos recursos das inscrições	07.10.15
Prova escrita – Etapa I, eliminatória.	09.10.15
Resultado da Prova Escrita	13.10.15
Prazo para recurso sobre a prova escrita	14 a 17.10.15
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da Etapa I	19.10.15
Exame de Proficiência – Etapa II, eliminatória.	21.10.15 Enviar comprovante de proficiência (somente para os candidatos aprovados na Etapa I- Prova Escrita)
Divulgação do resultado da Etapa II	23.10.15
Prazo para recurso do resultado da Etapa II	26 a 28.10.15
Divulgação do resultado final da etapa II	30.10.15
Avaliação do Portfolio – Etapa III, classificatória.	03 a 06.11.15 Enviar link do site com o Portfolio Digital (somente para os candidatos aprovados na Etapa II- Exame de Proficiência)
Entrevistas – Etapa IV, classificatória.	10 a 12.11.15
Divulgação do resultado parcial	19.11.15
Prazo para recurso do resultado parcial	20 a 24.11.15
Divulgação do resultado final	25.11.15
Matrícula	Ver calendário da PROPG
Início das aulas	Ver calendário da PROPG

2.2. Todos os resultados e informações serão divulgados no site do programa <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao> e é de inteira responsabilidade do candidato conferi-las adequadamente, não sendo admitido justificativa que alegue desconhecimento.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado.**

3.2. Serão oferecidas tantas vagas quantas as necessárias para que cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação oriente até 02 (dois) alunos de mestrado e cada docente colaborador oriente até 01 (um) aluno de mestrado.

3.3. Se o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador e este se disponibilizar a orientá-los, alunos excedentes poderão ser selecionados, sempre obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá enviar um email para posinovacao@ufabc.edu.br com os documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> item Ficha de Inscrição);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação; (OBS: O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo).
- IV. Cópia do RG, CPF, RNE ou Passaporte (para estrangeiros).

4.2. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais – item Informações Complementares. Em caso positivo devem enviar atestado médico que comprove a deficiência, juntamente com a documentação indicada em 4.1.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- Etapa I - Exame escrito, eliminatório;
- Etapa II - Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa - eliminatória
- Etapa III - Análise do Portfolio de Realizações – classificatória
- Etapa IV - Entrevista – classificatória

5.1.1. Etapa I - Prova escrita:

I – O exame, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas, e será constituído por três seções. A primeira seção sobre **Raciocínio Analítico** avaliará a capacidade do candidato de redigir um texto em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema. A seção sobre **Raciocínio Verbal** avaliará as habilidades de compreensão de informação textual em Língua Portuguesa. A seção sobre **Raciocínio Quantitativo** irá medir a compreensão de conceitos matemáticos (aritmética, geometria, álgebra e estatística).

II – A prova seguirá o modelo GRE (*Graduate Record Examination*), porém será realizado em língua portuguesa.

Quesito avaliado	Número de questões	Tempo alocado
Raciocínio Analítico	Uma dissertação em que se defende um ponto de vista sobre determinado assunto; Uma dissertação em que se faz uma análise crítica de um determinado argumento	30 minutos para cada redação
Raciocínio Verbal	Duas seções 20 questões cada	30 minutos por seção
Raciocínio Quantitativo	Duas seções 20 questões cada	45 minutos por seção

III – Este exame tem caráter classificatório e eliminatório.

IV - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo no mínimo 40 e no máximo 75 (setenta e cinco) candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

V - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao>.

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VII - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Etapa II - Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa, sendo esta uma etapa eliminatória.

Parágrafo 1º - O candidato deverá enviar o certificado para o email posinovacao@ufabc.edu.br nas datas definidas. Os candidatos que não enviarem os certificados dentro do prazo estabelecido serão desclassificados do processo seletivo.

Parágrafo 2º - Para a comprovação da proficiência, serão aceitos os seguintes certificados com as seguintes pontuações:

TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se executado pela Internet, de 213 duzentos e treze) pontos se por computador ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se em papel;

IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos,

Parágrafo 3º - O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

Parágrafo 4º - O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

5.1.3. Etapa III - Análise do Portfolio Digital de Realizações

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o email posinovacao@ufabc.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de uma página da internet contendo seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido obterão nota 0,0 (zero) nesta etapa.

Parágrafo 2º - Portfólio Digital de realizações é uma forma dinâmica e criativa de apresentar sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências comprovadas e disponibilizadas em formato digital (website). O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para refletir e explicar as escolhas feitas sobre a sua carreira, e até mesmo suas escolhas de vida, o que já realizou e o que gostaria de realizar um dia.

Parágrafo 3º - o Portfólio será avaliado em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes)
2. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas.
3. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas

5.1.4. Etapa IV - Entrevistas

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados nas Fases I e II serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção, principalmente no que se refere as suas intenções e expectativas sobre a Pós-Graduação, sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto de pesquisa e a adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa.

Parágrafo 2º - A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

Parágrafo 3º - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista após o horário marcado para o início.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
 - III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
 - IV. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota no portfolio de realizações.
3. Maior nota no exame de proficiência.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação na internet, no endereço <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o email posinovacao@ufabc.edu.br **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2016. Os candidatos aprovados que não contemplarem todas as exigências necessárias para a matrícula apresentados no referido link não terão direito a matrícula nem a acompanhar as aulas como aluno especial, independentemente de sua classificação ao final deste processo seletivo.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do

Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na Etapa I do processo seletivo. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. O candidato aprovado que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em obrigatoriamente no Banco do Brasil e que seja o titular. No ato da matrícula será preciso entregar extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao>

11.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação <http://pesquisa.ufabc.edu.br/posinovacao>

11.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: posinovacao@ufabc.edu.br.

Prof^a Dr^a Luciana Pereira
Siape 1763439
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão da Inovação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alexandre Acácio de Andrade
- Anderson Orzari Ribeiro
- Cristina Fróes de Borja Reis
- Danilo Tavares da Silva
- Fernanda Graziella Cardoso
- Flavia Gutierrez Motta
- Gerson Luiz Mantovani
- Helio Waldman
- José Henrique Bassi Souza Sperancini
- Karla Vittori
- Luciana Pereira
- Mario Alexandre Gazziro
- Ricardo Gaspar
- Rovilson Mafalda

Docentes Colaboradores:

- Alexandre de Carvalho
- Alexandre Santaella Braga
- Everton Zaccaria Nadalin
- Petter Krus
- Zil Miranda

ANEXO 2

Para a confecção do portfolio sugerimos a leitura de material que explique sobre o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

Itens considerados no Portfolio Digital de Realizações

Formação acadêmica

- ✓ Graduação
- ✓ Pós-Graduação - Mestrado
- ✓ Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- ✓ Monitoria
- ✓ Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- ✓ Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PGINV
- ✓ Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PGINV

Formação profissional

- ✓ Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa
- ✓ Experiências empreendedoras

Produção Científica

- ✓ Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- ✓ Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- ✓ Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- ✓ Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- ✓ Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Produção Artística/Culturais e Tecnológicas

- ✓ Texto literário
- ✓ Música
- ✓ Cinema
- ✓ Mídias digitais

- ✓ Fotografia
- ✓ Dança
- ✓ Teatro
- ✓ Pintura
- ✓ Desenho
- ✓ Artesanato
- ✓ Programas de computador
- ✓ Jogos
- ✓ Protótipos

Atividades Didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Outras Atividades

- ✓ Práticas voluntárias e de engajamento comunitário
- ✓ Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 180, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designa o servidor André Ricardo de Campos Rubia como substituto da Responsável pela Divisão de Contratos de 20 a 23/07/2015.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 1977189, para exercer o encargo de substituto da Responsável pela Divisão de Contratos, código FG-1, no período de 20 a 23 de julho de 2015.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 181, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispensa o servidor Luciano Soares da Cruz da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUCIANO SOARES DA CRUZ, SIAPE 1762413, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física, código FCC.

Rodrigo Cabrera
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispensa o servidor Ramon Vicente Garcia Fernandez da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômica.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ, SIAPE 344365, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômica, código FCC.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 183, DE 17 DE JULHO DE 2015.

*Designa o servidor Alberto Sanyuan Suen para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas.*

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 658, de 13 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 310, de 20 de setembro de 2013, página 5.

Art 2º Designar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC.

Rodrigo Cabrera
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTARIA DA SUGEPE Nº 184, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 051/2015, para a área de Relações Internacionais, subárea África Contemporânea.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 51/2015, publicado no DOU nº 68, de 10 de abril de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Relações Internacionais, subárea África Contemporânea.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Cristina Soreanu Pecequilo, Amauri Mendes Pereira e Muryatan Santana Barbosa;

II - Suplentes: Flávio Rocha de Oliveira, Paris Yeros e Dagoberto José Fonseca.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC